

mas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das licitações e contratações, com o objetivo de evitar gastos desnecessários e maximizar o ganho de escala;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Plano Anual de Contratações – PAC do Município de Arenápolis/MT, para o exercício de 2026, conforme informações contidas no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, aos 26 dias do mês de junho do ano 2026.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - EXERCÍCIO 2025 - LICITAÇÃO					
SEQ	OBJETO LICITADO	MODALIDADE	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO	SECRETARIA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO VILA RICA. E QUADRA DE VOLEIBOL E FUTEBOL DE AREIA NA COHAB TAPIRAPUA , NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS. SECRETARIA DE OBRAS	CONCORRENCIA PUBLICA	JULHO	R\$ 613.039,05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TELHAS ESOTÉRMICAS PARA COBERTURA DE BARRACÃO NA ESCOLA MUNICIPAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREGÃO	JULHO	R\$ 100.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	EXECUÇÃO DE OBRA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, MEIO FIO COM SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DO BAIRRO; RESIDENCIAL ALTO DA SERRA, JARDIM CANAÃ E PLANALTO DIAMANTE , NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS. SECRETARIA DE OBRAS	CONCORRENCIA PUBLICA	JULHO	R\$ 2.176.977,32	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04	ALTERAR QUANTITATIVO, VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE POÇOS ARTESIAIS. AUMENTAR A QUANTIDADE PARA 10 POÇOS ARTESIAIS, E O VALOR PARA 300.000,00 MIL REAIS.	CONCORRENCIA PUBLICA	JULHO	R\$ 300.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA REDE SOUL CARE LTDA

OBJETO: A CONTRATADA FORNECERÁ PARA A CONTRATANTE, O SEGUINTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026, FORMALIZADA PELO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, PELO MUNICIPIO DE POCONÉ/MT, VISANDO REGISTRAR O PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO - ADESÃO Nº 004/2026, RPOCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026, ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

VALOR: 380.000,000

PERIODO DE VIGENCIA: 24/05/2026 até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.933/2026.

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) corresponde a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providencias;

Considerando o interesse da população no acompanhamento do referido evento esportivo;

Considerando a conveniência de disciplinar funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário das 07h00min às 12h00min para o funcionamento do expediente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º - Ficam excetuados do disposto no Art. 1º deste Decreto os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, o Hospital Municipal e os serviços considerados essenciais ou de natureza continuada, os quais manterão o funcionamento em seus horários regulares ou em escala de plantão definida pelo respectivo órgão responsável.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias.